



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“LEI COMPLEMENTAR Nº 2.162/2016”

Dispõe sobre os vencimentos do cargo de lançador e estabelece as atribuições do referido cargo e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre os vencimentos e atribuições do cargo efetivo de Lançador no padrão de vencimento referência 12 R\$ 2.037,63;

Art. 2º - O cargo mencionado no artigo anterior terá as seguintes atribuições:

a) Lançador:

Efetuar supervisão, direção e fiscalização de tarefa de coordenação, gerenciamento de lançamentos de impostos, taxas e tarifas, especialmente IPTU, ISSQN, Tarifa de Água e Esgoto e outras rendas municipais, bem como atividades concernentes de multa e, ou sanções estabelecidas pela legislação municipal e outras tarefas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Os encargos da referida lei serão cobertos com recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária nº 2144/2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto
Secretaria Substituta*